



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato

Contrato nº 381/05

Processo Administrativo nº 5/021.636-8 anexado ao 5/013.235-0 – Tomada de Preços nº 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Willian Alves - ME

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios

Aditamento: Prorroga o prazo em 60 dias.

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **Willian Alves - ME**, sediada nesta cidade na Rua Comendador Pereira Inácio, 182, inscrito no CNPJ sob nº. 64.576.812/0001-62, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 5/021.636-8, anexado ao processo administrativo nº. 5/013.235-0 – Tomada de Preços nº 004/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de agosto de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/013.235-0– Tomada de Preços nº 004/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 5/021.636-8, onde reequilibra o valor inicialmente contratado ao que segue:

- Rota 24: R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) por quilômetro;
- Rotas 37 e 56: R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por quilômetro;
- Rota 75: R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) por quilômetro;

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 de Dezembro de 2005

Antonio Mario De Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Willian Alves - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - 2 -